

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA (CBTM), realizada no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, pelo aplicativo de videoconferência Microsoft Teams®. Cumpridas as premissas de convocação, o Presidente Alaor Azevedo abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes: Vice-Presidente da CBTM, Sr. Vilmar Schindler; Secretário Geral da CBTM, Sr. Pablo Ribeiro; Diretor da CBTM, Sr. Geraldo Campestrini; e Consultor Independente, Sr. Edimilson Pinheiro. A reunião teve como objetivo analisar os apontamentos e sugestões recebidas da comunidade do tênis de mesa em face do Regulamento de Competições, com foco nos pontos mais sensíveis relacionados ao Circuito TMB e, em especial, ao TMB Platinum, que ganhou uma proporção significativa em termos de investimentos econômicos e esforços operacionais. Destaque, ainda, para a análise do Ofício encaminhado pela Diretoria da CBTM a este Comitê Executivo em 14/01/2022, consolidando o inventário de alterações propostas, bem como os procedimentos adotados para a construção do documento “Manual Tênis de Mesa Brasil 2022” (vide Relatório incluído no Anexo II). O debate redundou sobre as propostas da área técnica em limitar o número de equipes inscritas nos eventos de clubes e federações estaduais para o Campeonato Brasileiro em observância ao Ofício encaminhado pela Federação Maranhense de Tênis de Mesa. Definiu-se como estratégia a não limitação de quantitativo de inscritos no principal evento nacional, mas criando “gatilhos” para otimização do tempo, como o quantitativo de jogos por confronto de equipes em caso de registro de número igual ou superior a 09 (nove) inscrições em cada categoria. Por esta lógica, realizou-se ajustes no Regulamento de Competições. Decidiu-se pela manutenção do ranking de clubes, como proposta pautada em ranking similar da ITTF para Seleções Nacionais. O segundo tópico debateu os critérios definidos pela área de Seleções Olímpicas e Paralímpicas quanto aos critérios para convocações e convocação de atletas para Seletivas, procurando uma maior objetividade e clareza nas regras estabelecidas, conforme sugestões de atletas e treinadores. Neste sentido, promoveu-se alterações para que os critérios estivessem mais claros, permitindo, ainda, uma margem de autonomia para escolhas subjetivas da Comissão Técnica, que é inerente ao processo para a formação de equipes competitivas. Mediante as definições, o documento foi reajustado e finalizado, com publicação no site oficial da CBTM neste mesmo dia. O Sr. Alaor Azevedo agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.



Vilmar Schindler
Vice-Presidente da CBTM



Pablo Ribeiro
Secretário Geral da CBTM



Alaor Azevedo
Presidente da CBTM

ANEXO I: Pauta – Reunião do Comitê Executivo

Data: 24/01/2022, 14h00-15h00

Local: Aplicativo Microsoft Teams (videoconferência)

ASSUNTOS

DELIBERAÇÕES

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
1) DEFINIÇÕES E FECHAMENTO DO MANUAL TÊNIS DE MESA BRASIL 2022	

ANEXO II: RELATÓRIO EXECUTIVO – MANUAL TÊNIS DE MESA BRASIL 2022

Seguindo os princípios de Governança estabelecidos por esta Confederação e mantendo o hábito de requerer à Comunidade do Tênis de Mesa as devidas considerações a respeito dos regulamentos técnicos de um ano para outro, foi publicada a Nota Oficial 101-2021 em 28/09/2021.

(28-09-2021) 101-2021

Dispõe sobre o prazo para sugestões para o Regulamento de Competições da CBTM para 2022

28/09/2021 12h10



A Gerência Técnica, no uso das atribuições estatutárias, informa que até o dia 15/11/2021 receberemos as sugestões para o Regulamento de Competições de 2022. Os filiados devem enviar as sugestões para o e-mail tmb@cbtm.org.br. As sugestões serão avaliadas pela Gerência Técnica, Liderança de Eventos, Coordenação Técnica e Coordenação de Arbitragem da CBTM.

[Clique aqui](#) e veja o Manual de Tênis de Mesa de 2021

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Foram recebidas sugestões de 03 (três) membros da Comunidade do Tênis de Mesa dentro do prazo estipulado. Estas sugestões foram analisadas em 22/12/2021 em reunião virtual com a participação de André Silva, Coordenador de Banco de Dados; Edir Oliveira, Líder de Eventos; Edimilson Pinheiro, Gerente Técnico; e Geraldo Campestrini, Diretor da CBTM.

Além das referidas sugestões, foram consideradas as manifestações da Comissão de Técnicos, que fez abordagem formal perante a CBTM, com realização de reunião presencial no dia 11/12/2021 seguido de envio de ata de reunião da própria Comissão. Levou-se em conta, ainda, diálogos informais de diferentes membros, que serviram como subsídio para as análises da equipe técnica.

No próprio dia 22/12/2021, a CBTM encaminhou e-mail para os membros que fazem parte do Conselho de Administração, Comissão de Atletas, Comissão de Técnicos e Comissão de Árbitros, além das Federações Estaduais, com o seguinte teor (padrão para todos):

*Encaminhamos proposta do Manual Tênis de Mesa Brasil 2022, com destaques em vermelho das alterações no comparativo com o Manual Tênis de Mesa Brasil 2021. Ouvimos, de forma estruturada ou não, bem como recebemos sugestões formais de diferentes segmentos. Para facilitar entendimento e leitura, temos abaixo as mudanças de maior impacto (e, no anexo, destacados em **vermelho**):*

ASSUNTO	TÓPICOS	PÁGINAS	RACIONAL
Casos de W.O.	<p>1.5.1.3. Todos os casos de W.O. deverão ser julgados pela Comissão Disciplinar em até 30 (trinta) dias após o término do evento.</p> <p>1.7.8.5. Na falta injustificada de um atleta, dupla ou equipe para jogar (W.O.), estes deverão ser punidos com a desclassificação da competição e seus resultados anteriores tornar-se-ão nulos.</p> <p>1.7.8.6.1. Por não comparecimento (W.O.), atraso superior a 10 (minutos) na primeira rodada do dia, qualquer atraso de 01 (um) minuto nas rodadas subsequentes, ou por não se apresentar adequadamente para participar do seu jogo (com a camisa ou short na cor branca ou com o material não aprovado pela ITTF);</p> <p>1.9.1.9. O(A) atleta será eliminado(a) da competição a partir do primeiro W.O., tendo seus resultados anteriores anulados, não retroagindo em caso de ocorrer em fase de eliminatória simples.</p> <p>1.9.2.8. O Sorteio ou Escalação é feita, obrigatoriamente, com os atletas presentes. Caso não estejam presentes, a equipe será eliminada por W.O.</p>	16, 29, 37, 40	Entende-se que o W.O. é uma infração gravíssima ao esporte. Medidas visam esclarecer melhor o entendimento sobre o W.O., bem como conferir possibilidade de punição ou responsabilização a atletas, técnicos e/ou clubes que causem tal situação. A anulação de resultados após o W.O. já estava prevista anteriormente e foi apenas ajustada ou melhor esclarecida.
Ranking e Rating	<p>1.7.2.1.1. O Ranking Nacional prevê o somatório dos 08 (oito) melhores resultados das últimas 52 (cinquenta e duas) semanas, considerando-se a participação nas seguintes competições oficiais:</p> <p>1.7.2.1.3.1. Para a temporada 2022, todos(as) atletas começarão com 0 (zero) pontos no ranking nas suas respectivas categorias olímpicas e/ou classes paralímpicas.</p> <p>1.7.2.1.3.2. O Ranking terá continuidade para as temporadas subsequentes, conforme a pontuação aferida na temporada 2022.</p> <p>1.7.2.1.3.3. No que se refere ao chaveamento em competições oficiais, será considerado o Ranking Nacional de cada atleta. Excepcionalmente na temporada de 2022, o Rating será considerado para tal finalidade.</p> <p>1.7.2.1.4. Para fins de pontuação, será considerada a tabela de pontuação a seguir, considerando-se a tipologia das competições e o resultado em cada uma delas.</p>	18, 19	A partir de 1º de janeiro de 2022 o ranking passa a ser contínuo, valendo os 8 melhores resultados das últimas 52 semanas. Existem cláusulas de transição para 2022, de modo a haver adaptações no sistema. A pontuação de cada competição no Ranking Nacional igualmente sofre alterações, de modo a observar melhor equilíbrio entre os seus respectivos níveis
Ranking de Clubes	<p>1.7.2.4. O Ranking de Clubes será calculado pelo somatório de todos os pontos alcançados em simulação virtual que se opõe a todos os Clubes registrados em cada categoria ou classe, em sistema de rodízio.</p> <p>1.7.2.4.1. Cada jogo de clube em simulação virtual entre 02 (duas) equipes tem a seguinte pontuação:</p>	20, 21	Proposta de introdução de Ranking de Clubes, nos mesmos moldes dos critérios estabelecidos pela ITTF para o ranqueamento de seleções (sistema "head to head").

	<p>☐ Vencedor: 2 pontos no ranking</p> <p>☐ Perdedor: 0 pontos no ranking</p> <p>☐ Empate: 1 ponto no ranking para cada equipe</p> <p>1.7.2.4.2. O vencedor e o perdedor ou a condição de empate de cada partida de equipe virtual entre clubes são determinados usando o seguinte sistema de jogo:</p> <p>☐ A vs X</p> <p>☐ B vs Y</p> <p>☐ C vs Z</p> <p>☐ A vs Y</p> <p>☐ B vs X</p> <p>1.7.2.4.3. Em que A, B, C (Clube M) e X, Y, Z (Clube N) são relativos aos 03 (três) melhores atletas de M e N em seus respectivos clubes, de acordo com a lista de Ranking Nacional calculada, conforme descrito neste capítulo.</p> <p>1.7.2.4.4. Cada uma das partidas virtuais é avaliada comparando o Ranking Individual dos atletas em confronto, sagrando-se vencedor aquele que soma mais pontos no Ranking no último dia de cada mês.</p> <p>1.7.2.4.5. Os(As) atletas que realizaram transferência de Clube após o dia 31/03/2022 não terão seus pontos validados no novo Clube ou no Clube de Origem para fins deste ranqueamento.</p> <p>1.7.2.4.6. Caso o clube possua menos de 03 (três) atletas no ranking de determinada Categoria Olímpica ou menos de 02 (dois) atletas no ranking de determinada Classe Paralímpica (ou junção de classes), estes clubes não participarão do sistema de Ranking de Clubes.</p> <p>1.7.2.4.7. A Circular do Evento definirá a data limite de referência para a classificação de clubes para eventos específicos.</p>		
<p>Número de Inscritos (Mínimo)</p>	<p>1.9.1.1. Caso não haja 04 (quatro) atletas inscritos em eventos nacionais olímpicos, a categoria será cancelada e o dinheiro das inscrições será devolvido aos participantes. No caso das competições paralímpicas, as prerrogativas de junção de classes estão detalhadas em subcapítulo específico deste Regulamento.</p>	<p>35</p>	<p>Medida visa garantir competitividade e incentivo para que mais clubes desenvolvam mais categorias dentro do sistema. Havia confusão em termos de pontuação de ranking nas junções de categorias.</p>
<p>Número de Inscritos (Máximo)</p>	<p>1.9.1.8. Em caso de ser registrado quantitativo superior a 48 (quarenta e oito) inscrições para uma determinada categoria olímpica ou classe</p>	<p>37, 38</p>	<p>Proposta sugerida para incentivar os melhores atletas do ranking (cabeças-de-chave) e, ao mesmo tempo, garantir</p>

	<p><i>paralímpica, far-se-á um modelo de disputa com as seguintes premissas:</i></p> <p><i>1.9.1.11. Quando houver disputa com “cabeças-de-chave” para as competições de Ranking Individual, as regras deverão estar especificadas na Circular do Evento para fins de definição de critérios objetivos com base no Ranking ou no Rating Nacional.</i></p> <p><i>1.9.1.12. A CBTM poderá convidar atletas brasileiros residentes no exterior para participação em eventos TMB Platinum, conforme critérios técnicos próprios.</i></p> <p><i>1.9.1.12.1. Os convites deverão ser feitos pelo Comitê Executivo da CBTM por meio de publicação de competente Nota Oficial e inclusão na Circular do respectivo Evento;</i></p> <p><i>1.9.1.12.2. Os(As) atletas convidados(as) poderão ser alocados(as) como “cabeças-de-chave” da respectiva competição no limite de 1/4 (um quarto) do quantitativo de cabeças-de-chave previstos para o evento;</i></p> <p><i>1.9.1.12.3. Os convites serão autorizados exclusivamente para participação na Categoria Absoluto A Olímpica e/ou Classes Paralímpicas.</i></p>		<p><i>melhor previsibilidade quanto ao quantitativo de jogos por categoria. Visa, igualmente, mitigar a necessidade de realização de eventos nacionais com grande número de dias. Esclarece, ainda, a possibilidade de convite para atletas da Seleção Brasileira disputarem a categoria Absoluto A.</i></p>
<p>Competições por Equipes</p>	<p><i>1.9.2.2.3. Em caso de, na junção de categorias, ter duplicidade de equipes de Clubes ou Federação Estadual, deverá haver integralização destas equipes em tempo hábil previsto na Circular do Evento;</i></p> <p><i>1.9.2.2.4. A equipe deverá ser composta por 03 (três) atletas, obrigatoriamente;</i></p> <p><i>1.9.2.3.4. A equipe será composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 03 (três) atletas, obrigatoriamente;</i></p> <p><i>1.9.3.8. Haverá limite de participação de, no máximo, 08 (oito) equipes por categoria Olímpica ou Paralímpica. A definição das 08 (oito) equipes participantes será feita da seguinte forma:</i></p> <p><i>1.9.3.8.1. Seleções Estaduais: período de pré-inscrição determinado pela Circular do Evento, sem pagamento do valor da inscrição, pelas Federações Estaduais. Em caso de registro de 09 (nove) ou mais equipes, serão classificadas as 08 (oito) equipes de melhor pontuação pelo somatório do Rating Nacional dos(as) atletas inscritos(as), que terão prazo para inscrição e confirmação da participação. Em caso de não confirmação da inscrição no prazo, a CBTM deverá conceder 03 (três) dias para inscrição da Seleção Estadual imediatamente ranqueada, até o preenchimento do número de vagas ou o limite de prazo para inscrições finais do evento.</i></p> <p><i>1.9.3.8.2. Equipes de Clubes: período de pré-inscrição para as 08 (oito) equipes mais bem</i></p>	<p><i>38, 39, 41, 42</i></p>	<p><i>Na junção de categorias, poderá haver apenas uma equipe de Seleções Estaduais ou Clubes na nova categoria. Ajuste no limite de inscritos nas categorias Olímpicas e classes Paralímpicas (que atendem as premissas do Programa Bolsa Atleta). Introdução de limite de 08 (oito) equipes participantes em cada categoria ou classe nos eventos de Seleções Estaduais e Clubes, conforme critérios específicos. Visa incentivar o aumento do nível técnico, a ampla participação no ranking e, também, melhor otimização e organização do tempo em competições nacionais. Privilegia a meritocracia.</i></p>

	<p>ranqueadas pelo Ranking de Clubes de cada categoria e/ou classe, em data limite determinada pela Circular do Evento. Em caso de não confirmação da inscrição no prazo, a CBTM deverá conceder 03 (três) dias para inscrição do Clube imediatamente ranqueado, até o preenchimento do número de vagas ou o limite de prazo para inscrições finais do evento.</p>		
Chaveamento	<p>1.9.5.5.8. Na composição dos grupos na competição de ranking, observar-se-á a colocação dos(as) atletas, conforme a seguir:</p> <p>i. Rating Nacional para a confecção dos grupos e/ou definição de cabeças-de-chave;</p> <p>ii. A partir de 2023, o Rating Nacional será substituído pelo Ranking Nacional para tal finalidade.</p> <p>1.9.5.5.9. Exclusivamente para a categoria Absoluto A, em caso de convite a atletas brasileiros que atuam no exterior, estes serão alocados como cabeças-de-chave, seguindo a classificação dos(as) respectivos(as) atletas no Ranking Mundial da ITTF/WTT, conforme determinado em Nota Oficial e/ou Circular do Evento</p>	45, 46	Uso do Rating na fase de transição em 2022 e, depois, o uso do Ranking Nacional a partir de 2023, quando este passará a ser contínuo.
Premiações	<p>1.9.7.3. A destinação dos prêmios, cuja posse é definitiva, deverá obedecer ao disposto a seguir:</p> <p>1.9.7.3.1. TMB Platinum e o TMB Platinum – Campeonato Brasileiro:</p> <p>* Observação: (1) Em categorias de competições individuais com até 05 (cinco) atletas, haverá a premiação de apenas 01 (um) terceiro colocado; (2) Em categorias de competições individuais com 04 (quatro) atletas, haverá apenas a premiação de 1º e 2º colocados; (3) Nas competições por equipes, será premiado os 02 (dois) terceiros colocados que forem semifinalistas.</p> <p>1.9.7.3.2. O Troféu Eficiência de cada edição TMB Platinum e TMB Platinum – Campeonato Brasileiro será calculado em função das colocações nos eventos individuais conquistadas pelos(as) atletas dos clubes participantes, nas seguintes competições: (1) Troféu Eficiência Olímpico, nas categoriais Pré-Mirim, Super Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude e Absoluto A; (2) Troféu Eficiência Paralímpico, nas Classes Paralímpicas, sendo considerada como vencedora a entidade que obtiver o maior número de pontos, conforme tabela a seguir:</p>	50, 51	Esclarecimentos e ajustes nos critérios de premiações, visando meritocracia e foco na área de desenvolvimento (formação de atletas).
Seletivas / Convocações	<p>2.1.2.6. O número de vagas oferecidas para cada evento oficial ou conjunto de eventos da temporada das categorias Mirim, Infantil, Juvenil e Juventude, por Seletivas, Méritos Técnicos e Indicação Técnica, seguirá a proporção abaixo:</p>	54, 55, 65	Ajuste em termos de regulamento para a definição de convocatórias. Na prática, o regulamento define os critérios e a Circular do Evento

<p>2.1.2.6.1. <i>Para 04 (quatro) vagas – 02 (duas) por Seletiva, 01 (uma) por Méritos Técnicos, 01 (uma) por Indicação Técnica.</i></p> <p>2.1.2.6.2. <i>Para 03 (três) vagas – 01 (uma) por Seletiva, 01 (uma) por Méritos Técnicos, 01 (uma) por Indicação Técnica.</i></p> <p>2.1.2.9. <i>Para a Categoria Adulta, caso não seja realizada Seletiva, as convocações ocorrerão exclusivamente por Méritos Técnicos e/ou Indicação Técnica, conforme disposto a seguir:</i></p> <p>2.1.2.9.1. <i>Para 04 (quatro) vagas – 02 (duas) por Méritos Técnicos, 02 (duas) por Indicação Técnica.</i></p> <p>2.1.2.9.2. <i>Para 03 (três) vagas – 02 (duas) por Méritos Técnicos, 01 (uma) por Indicação Técnica.</i></p> <p>2.1.2.10. <i>Em caso de realização de Seletiva para a Categoria Adulta, as vagas serão assim distribuídas:</i></p> <p>2.1.2.10.1. <i>Para 04 (quatro) vagas – 01 (uma) por Seletiva; 02 (duas) por Méritos Técnicos, 01 (uma) por Indicação Técnica.</i></p> <p>2.1.2.10.2. <i>Para 03 (três) vagas – 01 (uma) por Seletiva; 01 (uma) por Méritos Técnicos, 01 (uma) por Indicação Técnica.</i></p> <p>2.1.2.11. <i>É prerrogativa da Comissão Técnica da Seleção Olímpica Adulta realizar ou não Seletiva.</i></p> <p>2.1.7.3. <i>Com vistas aos Jogos Olímpicos Paris 2024 e demais competições do ciclo (Campeonato Mundial e Eventos Continentais), as premissas a serem utilizadas para a convocatória por Indicação Técnica dos(as) atletas estão estabelecidas no Anexo VII.</i></p>		<p><i>(Seletivas) estabelece as convocações e formatos de disputa. Como a CBTM não tem ingerência sobre o regulamento de eventos internacionais, cada evento será avaliado pela Comissão Técnica no ato da convocação dos atletas, pautado nestes respectivos critérios.</i></p>
---	--	--

Aguardamos considerações de todos(as) até o dia 07-janeiro-2022, a ser encaminhado para mim (geraldo@cbtn.org.br) com cópia a tmb@cbtn.org.br. Temos a intenção de publicar o Manual Tênis de Mesa Brasil 2022 no máximo até o dia 12-janeiro-2022. Em caso de não manifestação, consideramos como aceitas as cláusulas ora propostas.

Dentro do prazo estabelecido, registrou-se retorno de:

- 1) Federação Maranhense de Tênis de Mesa
- 2) Federação de Tênis de Mesa do Estado do Rio de Janeiro
- 3) Membro da Comissão de Árbitros
- 4) Membro do Conselho de Administração

Todas as manifestações foram avaliadas e respondidas por e-mail, com exceção daquela oriunda de membro do Conselho de Administração, cuja consulta/resposta se deu por meio de ligação feita a esta Diretoria em 23/12/2021.

Uma vez que o fechamento do Manual Tênis de Mesa Brasil é prerrogativa do Comitê Executivo, tendo sido aberto diálogo estruturado com diferentes entes do sistema, apresenta-se as conclusões com a consolidação da minuta do referido documento, aguardando aprovação final.

Atenciosamente,



Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini
Diretor CBTM